



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/2994/2019	22-08-2019	SAI-SRAPAP/2019/480		17-12-2019

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 716XI - PAISAGEM CLASSIFICADA DA VINHA DA
ILHA DO PICO – CRIAÇÃO VELHA – EQUIPAMENTOS DE APOIO AOS
TURISTAS**

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Marco Costa e Jorge Jorge do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. Não existem funcionários da DRA ou da AZORINA, S.A., destacados em permanência no núcleo do Lajido da Criação Velha, sendo os mesmos alocados em função das tarefas e do planeamento de atividades. Contudo, desde janeiro de 2019 e em virtude do reforço do corpo de Vigilantes da Natureza, existe uma equipa de Vigilantes da Natureza destacada para fiscalizar a área da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da Ilha do Pico.
2. Não existe qualquer protocolo estabelecido com a Junta de Freguesia da Criação Velha visando a utilização de instalações ou equipamento da referida Junta de Freguesia, por parte dos visitantes do núcleo do Lajido da Criação Velha.
3. A gestão e manutenção das aludidas áreas interiores da estrada marginal, que não sejam terrenos privados, cuja responsabilidade pela manutenção e limpeza incumbe sobre os respetivos proprietários, designadamente as áreas públicas entre o muro junto à costa e as vinhas compete ao Município da Madalena, enquanto entidade gestora daquele



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

caminho municipal e das restantes vias municipais que atravessam o Lajido da Criação Velha.

Mais se informa que o grande depósito de pedras junto da zona balnear da Laja das Rosas foi efetuado pela Junta de Freguesia da Criação Velha, de forma temporária e visando, alegadamente, uma ação de proteção da zona balnear, conforme resulta do correspondente pedido de autorização.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3463 Proc. n.º 54.03.06
Data	019/12/17 N.º 76/21